

ACÓRDÃO Nº 5441/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 025.683/2015-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81)
 - 3.2. Responsável: Cláudio Vale de Arruda (236.592.203-10)
 - 3.3. Recorrente: Cláudio Vale de Arruda (236.592.203-10).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (10004/OAB-MA) e outros, representando Cláudio Vale de Arruda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Cláudio Vale de Arruda contra o Acórdão 2.810/2018-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fulcro no art. 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais interessados.
10. Ata nº 14/2020 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 12/5/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5441-14/20-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral